



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

LEI 1527 DE 08 DE MAIO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR COMPRA E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra Longa aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Barra Longa autorizado a desapropriar e/ou comprar imóvel descrito no inciso I, de propriedade de Geraldo Rola de Carvalho, portado da CI:MG-2.638.153 e inscrito no CPF: 131.475.606-00 e Maria das Graças Costa Rola, portadora da CI: 8420235 e CPF: 009.520.616-78.

- I. Area total de de 8.575m², sendo 2.200 m² da parte superior do terreno , sendo uma parte íngreme e outra plana onde se encontra o campo de futebol do povoado rural do Pimenta, com as seguintes divisas e confrontações: partindo da divisa de José Ilidio Loures, com Miguel Arcanjo da Silva, com José Ilidio Loures outra vez, até o alto por este afora com Antônio Queiroz Carneiro e Geraldo Ferreira da Silva, desde dividindo com o patrimônio até a rua e pela rua até a cada de José Isabel Moreira, ponto de partida, havidos pela transcrição nº 33.910-A Livro 3-Q. Conforme Certidão pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova, copia em anexo e matrícula 34.07.04650174 - LV-2/LTA03.

Art. 2º - A compra ou desapropriação de que trata esta Lei, se processará com base em prévia avaliação de mercado do imóvel.

Art. 3º - As despesas com a escritura pública da presente aquisição, ficarão por conta e responsabilidade do Município de Barra Longa.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Art.4º A compra e ou desapropriação se dará em razão da necessidade para reforma do campo de futebol do povoado rural de Pimenta, construção de vestiário e quadra esportiva.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Longa, 14 de maio de 2024

Fernando José Carneiro Magalhães

Prefeito Municipal